



LEI Nº 1.223/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

EMENTA: ALTERA O VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei 1.223/2023, que altera o vencimento-base do cargo de Técnico de Controle Interno:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento-base do cargo de Técnico em Controle Interno para R\$ 3.232,00 (três mil duzentos e trinta e dois reais) no âmbito do Município de Tabira-PE.

Parágrafo único – É obrigatória a revisão anual do vencimento-base descrito no art. 1º, a partir do primeiro biênio contado da publicação oficial da lei.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.

TABIRA

Funcionária

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão

PREFEITA

CPE: 370.416.144-68

Tabira/PE, 17 de maio de 2023.

